



DECRETO Nº: 113/2013

SUMULA: Decreta Feriado Municipal e dá outras providências.

Considerando Feriado Municipal no dia 13 de novembro
“Emancipação Política do Município de Mirador-Pr.”

Considerando Feriado Nacional no dia 15 de novembro
“Proclamação da Republica”.

Considerando o dia do Servidor Público no dia 28 de outubro de
2013, o qual foi transferido para o dia 14 de novembro de 2013 - através do Decreto nº: 111/2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de
Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Decretado Feriado nas repartições Publicas do
Município de Mirador, Estado do Paraná, nos dias 13, 14 e 15 de novembro do corrente ano.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais como SAÚDE e
outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do
Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**